



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 6.263, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a repassar recursos financeiros às entidades que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar, até o exercício financeiro de 2026, recursos provenientes do exercício financeiro de 2025, por meio de Termo de Fomento advindos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI às seguintes entidades assistenciais, nos valores que menciona:

I - Associação de Voluntários no Apoio ao Combate do Câncer em Itaúna e Região - AVACCI - R\$ 158.500,00 (cento e cinquenta e oito mil e quinhentos reais);

II - Conselho Central de Itaúna - R\$ 158.500,00 (cento e cinquenta e oito mil e quinhentos reais);

III - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaúna - APAE - R\$ 158.500,00 (cento e cinquenta e oito mil e quinhentos reais);

IV - Fundação Frederico Ozanan de Itaúna - R\$ 158.500,00 (cento e cinquenta e oito mil e quinhentos reais);

V - Albergue Fraternal Bezerra de Menezes - R\$ 158.500,00 (cento e cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

Art. 2º No caso de se verificar rendimentos de juros de aplicação, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder aos repasses complementares às entidades beneficiadas, nas mesmas proporções, mediante depósito em conta-corrente.

Art. 3º Os recursos financeiros previstos nesta Lei, conforme especificado no artigo 1º, incisos I a V, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

I - 01.11.04.08.241.0063.2.262 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenção Social - Ficha: 691 - Fonte: 1.749;

II - 01.11.04.08.241.0063.2.262 - 4.4.50.42.00.00 - Auxílios - Ficha: 697 - Fonte: 1.749.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 17 de dezembro de 2025.

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna

Leandro Nogueira Araújo Moreira
Secretário Municipal de Finanças

Gláucia Aparecida Santiago Rodrigues
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Social

Rodrigo Amaral Guimarães
Procurador-Geral do Município